

LEI N. ° 485 DE 12 DE MAIO DE 2006

Autoriza o preenchimento de vagas com os classificáveis do Concurso Público e dá outras providências.

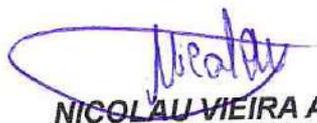
Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 10 de maio de 2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a preencher vagas nas Secretarias de Educação e Saúde do Município, as vagas já criadas e aprovadas através da Lei Municipal de N° 478 de 21.10.2005 e seus anexos, com pessoal constante dos classificados em Concurso Público de Provas N° 002/2005.*

Art. 2º. – *Autoriza o Poder Executivo a admitir pessoal na quantidade do anexo I desta Lei.*

Art. 3º. – *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte-Ceará, em 12 de maio de 2006.



NICOLAU VIEIRA ANGELO

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N. ° 485 DE 12 DE MAIO DE 2006

QUADRO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÍTEM I	CARGO	QUANTIDADE
1.	Auxiliar de Serviços Gerais I	05
2.	Auxiliar de Serviços Gerais II	03
3.	Professor Mag I	04
4.	Professor Mag III	03

QUADRO II

SECRETARIA DE SAÚDE

ÍTEM I	CARGO	QUANTIDADE
1.	Auxiliar de Serviços Gerais I	04
2.	Auxiliar de Enfermagem	01
3.	Recepcionista	02


NICOLAU VIEIRA ANGELO

Prefeito Municipal